



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

**Ata de Reunião do Conselho Fiscal – Empresa Municipal de Urbanização
RIO-URBE – Mês de setembro de 2022.**

1. DATA, HORA E LOCAL:

Data da reunião: 29/09/2022

Horário: 15h

Local: Edifício Centro Administrativo Cidade Nova, situado à Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

2. PARTICIPANTES:

MEMBROS:

Cesar Emanuel Julies Romanguera Santos (matrícula: 11/239.565-5)

Reinaldo Marques Leandro (matrícula: 11/172.902-9)

Sidney Oliveira (matrícula: 11/172.937-5)

OUTROS PARTICIPANTES:

Isis Coutinho Duboc – Coordenadora de Finanças RU/PRE/DAF/CFI
(matrícula: 56/561.137-1)

Gabriel dos Santos Rosa – Gerente de Contabilidade e Patrimônio RU/PRE/DAF/CFI/GCP
(matrícula: 69/561.158-7)

Aginaldo Machado – Auditor Interno RIO-URBE

André Luis Teles de Menezes Salomão – Assistente RU/PRE/DAF/CFI/GCO
(matrícula: 69/561.154-6)

José Roberto do Andrade Coutinho
(matrícula: 41/560.052-4)

1. Leitura da ata da reunião anterior;

2. Solicitações para a reunião de 29/09/2022.

a) Apresentar Ata do **Conselho de Administração** de agosto de 2022.

R: O arquivo já está no Drive.

A documentação foi analisada não restando pendências.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

b) Apresentar **Demonstrações Contábeis** de agosto/22:

- Balancete de Verificação
- Demonstração de Resultados
- Balanço Patrimonial
- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro

R: Os arquivos das Demonstrações Contábeis já estão no *Drive*.

c) Apresentar **Conciliação Bancária e Extratos Bancários** de agosto/22.

R: Segundo o Gerente de Contabilidade e Patrimônio, Gabriel Rosa (69/561.158-7), ainda não foi concluída devido ao atraso no recebimento das informações bancárias.

d) Apresentar recibo de entrega da **ECF** do ano 2022.

R: O arquivo já está no *Drive*.

e) Apresentar situação da Fragilidade 04 - Problemas Tributários - Impossibilidade de Emissão de **Certidões Negativas** do RAG 160/2022, informando quais certidões podem ser emitidas e quais não podem.

R: Dívidas junto à **Receita Federal** ainda sem solução - sem emissão de certidão.

f) Apresentar situação da Fragilidade 22 - Problemas Tributários – **Falta de Recolhimento – INSS** do RAG 160/2022 informando se houve o pagamento das obrigações previdenciárias em atraso, a fim de evitar a incidência de multa e juros de mora, bem como das demais penalidades cabíveis.

R: O item 2.F e 2.H são interligados, pois, ao cumprir a obrigação do E-social (item 2.H), é possível gerar as guias de INSS para recolhimento (item 2.F).

g) Apresentar situação da Fragilidade 25 - Deficiências Contábeis – Ausência de Conciliação Contábil – **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** justificando as possíveis divergências conforme recomendação do RAG 160/2022.

R: Segue imagem abaixo:



<u>Conciliação DFC</u>			
	<u>DFC</u>	<u>B.Orçamentario</u>	
Despesas + Pessoal	120.232.702,42	120.331.763,66	Despesas orçamentárias
Amortizações	2.131.703,52	257.344,01	RPN
		1.320.746,28	RPP
	<u>122.364.405,94</u>	<u>121.909.853,95</u>	
		454.551,99	Diferença referente Pagamento financeiro sem pagamento orçamentário Folha 13º

- h) Apresentar situação da Fragilidade 26 - Atraso no Cumprimento de Obrigações Acessórias – **RAIS/ E-SOCIAL** do RAG 160/2022 informando a situação da implementação do e-SOCIAL e se existe alguma pendência em relação ao cumprimento de obrigações acessórias.

R: O item 2.F e 2.H são interligados, pois, ao cumprir a obrigação do E-social (item 2.H), é possível gerar as guias de INSS para recolhimento (item 2.F).

3. Pendências

3.1 – Fragilidades (apresentar comentários ou documentos caso o status da fragilidade tenha sido modificado)

- a) Apresentar situação da Fragilidade 02 - Deficiências Contábeis - Registro Contábil Inadequado - **Despesa de Depreciação** do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021, informando se houve a conclusão dos processos referentes à aquisição por doação, baixa e inventário de bens móveis e trâmites necessários e os devidos lançamentos.
Status: em andamento

R: A resposta deste item encontra-se no item abaixo (3.B)

- b) Apresentar inventário concluído em atendimento à Fragilidade 03 - **Controle Patrimonial** Deficiente – Falta de Inventário do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021.
Deve ser considerada a mudança de sede em agosto de 2022.
Status: em andamento

R: Após a realização do novo inventário físico, resultante da portaria "P" Nº 176/2022, de 08/06/2022, o grupo de trabalho apresentará o resultado através de processo e com base no levantamento realizado. Por ora, o grupo de trabalho está na fase final de elaboração do processo. Após o recebimento do processo, a Gerência de Contabilidade e Patrimônio realizará os ajustes na contabilidade.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

- c) Apresentar situação da Fragilidade 07 - Problemas de Empenho - Falta de Evidência de Prévio Empenho na Realização de Despesa do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021, informando se houve a conclusão das **sindicâncias** para os casos das despesas incorridas com saldo insuficiente de empenho dos favorecidos, Concremat e Arcadis (Proc. 06/502.603/12) e Cons. RohrFast (Proc. 06/501.794/14) objetivando, se for o caso, os respectivos reconhecimentos de Despesas de Exercícios Anteriores.

Status: em andamento

- d) Apresentar situação da Fragilidade 17 - Descumprimento de Contrato - Obrigações Acessórias - **Definição do Destino das Arenas** do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021, informando a conclusão do processo licitatório para o desmonte das arenas de Handball e Centro Aquático com fornecimento de cópia digitalizada do contrato.

Status: em andamento

R: Foram importados ao *Drive* o Contrato 08/2022 e o Memorial de Especificações de serviços de construção das quatro escolas olímpicas com retirada e remoção parcial de equipamentos e materiais das arenas do Handebol e Aquático.

- e) Apresentar situação da Fragilidade 24 - Deficiência na Gestão da Informação – **Contingências Judiciais** do RAG 160/2022 de prestação de contas da gestão de 2021, informando se foi realizada a conciliação dos valores registrados pela contabilidade com os valores apresentados na Planilha de Controle da AJU, a fim de que os respectivos registros refletidos nas Demonstrações Contábeis sejam fidedignos.

Status: em andamento

R: Segundo Gabriel Rosa, a AJU apresentou planilhas com as devidas informações para ajuste das contas contábeis de contingências.

3.2 – Outras pendências:

- f) Apresentar atas do Conselho de administração dos meses de maio, junho e julho de 2022.

R: As atas requisitadas já estão no *Drive*.

- g) Lançar no Google drive para posterior análise os documentos solicitados na reunião do Conselho Fiscal de 30/08/2022.

Apresentar Demonstrações Contábeis de julho/22:

- Balancete de Verificação
- Demonstração de Resultados
- Balanço Patrimonial
- Balanço Orçamentário



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

• Balanço Financeiro

Apresentar Conciliação Bancária e Extratos Bancários de julho/22.

R: Os arquivos das Demonstrações Contábeis já estão no *Drive*, na pasta referente à reunião de agosto/2022

h) Apresentar andamento das Metas do Acordo de resultados.

R: O relatório de Metas já está no *Drive*.

4. Outras matérias a serem submetidas pela direção da empresa.

Avaliar junto a RIOURBE o parecer referente ao processo 06/502.530/2009 e relacionados, incluindo a Fragilidade 01- Deficiências Contábeis - Registro Contábil Inadequado - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital do RAG 160/2022.

5. Transcrição

2.1. Item 2.A, 2.B, 3.2.F e 3.2.G da pauta e considerações sobre fechamento

A presente reunião foi iniciada com a fala da Sra. Isis Duboc, comunicando aos conselheiros que os balancetes de julho e agosto de 2022 (matéria dos itens 3.2.G e 2.B da pauta, respectivamente) foram devidamente importados à pasta compartilhada do Conselho Fiscal no *Google Drive* – alocados, respectivamente, nas subpastas das reuniões de agosto e setembro de 2022. O conselheiro Sidney Oliveira informou ter verificado as demonstrações relativas a julho/2022, deixando as de agosto/2022 pendentes de avaliação até a semana seguinte à reunião.

A Sra. Isis também participou a todos que as Atas do Conselho de Administração dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2022 (os três primeiros meses referem-se ao item 3.2.F e o último ao item 2.A) também foram importadas às suas respectivas pastas no *Drive*. O conselheiro Cesar Emanuel comunicou que as Atas foram devidamente lidas.

O Sr. Gabriel dos Santos tornou a destacar a falha no sistema FINCON, especificamente nas contas de Subvenção, como havia feito na reunião pregressa (30/08/2022). Esta irregularidade produz as diferenças observadas no Balancete de Verificação e impede seu fechamento – isto pode ser demonstrado factualmente através do Razão. Neste momento, todos os participantes reconheceram que a Rio-Urbe não desempenha papel ativo na correção do erro. O auditor Agnaldo Machado externou forte preocupação com a proximidade do fechamento anual – apreensão compartilhada pela Sra. Isis, que questionou aos conselheiros se haveria condições



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

destes dialogarem com seus colegas servidores da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro (CGM-Rio), no intuito de estimar prazo razoável para uma resolução. Os conselheiros acederam ao pedido, pontuando que esta fragilidade insere-se num amplo espectro de desarranjos tecnológicos, como, por exemplo, a paralisação do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da CGM-Rio.

2.2. Itens 2.C, 2.D, 2.E, 2.F, 2.G e 2.H da pauta

Segundo o Sr. Gabriel, a Conciliação Bancária de agosto/2022 (item 2.C), com seus respectivos extratos, ainda não fora concluída devido ao atraso no recebimento das informações bancárias, evento esta consequência do ataque cibernético sofrido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ) em meados de agosto – a Gerência de Tesouraria da Rio-Urbe (RU/PRE/DAF/CFI/GTE) foi um dos setores mais afetados, posto que o acesso ao sistema virtual de Auto Atendimento do Banco do Brasil depende de computadores exclusivos, submetidos a processo de verificação e confirmação de *login* e senha pelo banco. Ato contínuo, a produção dos documentos bancários sofrera justificável atraso, carregado aos trabalhos da Gerência de Contabilidade e Patrimônio (RU/PRE/DAF/CFI/GCP). Esta tarefa será realizada em breve, de acordo com o Sr. Gabriel.

Sobre os itens 2.D e 2.E, o Sr. Gabriel assim se manifestou, respectivamente:

- o Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital (ECF) foi devidamente importado à pasta virtual do *Google Drive*;
- como as dívidas junto à Receita Federal permanecem sem solução, não é possível emitir Certidões Negativas.

Sobre o item 2.G, o Sr. Gabriel apresentou aos participantes a Conciliação da DFC (Demonstração de Fluxo de Caixa), em que a diferença verificada refere-se a pagamento financeiro realizado sem regulamentação orçamentária, relativo a Folha de 13ª.

Quanto aos itens 2.F e 2.H da pauta, o Sr. Gabriel explicou que estas questões são interligadas, uma vez que só é possível gerar as guias de INSS para recolhimento (item 2.F) quando do cumprimento da obrigação do E-Social (item 2.H) – este último, ainda em fase de implantação pela Gerência de Recursos Humanos (RU/PRE/DAF/CAD/GRH).

2.3. Item 3 da pauta

As Fragilidades apresentadas nos itens 3.1.A e 3.1.B da pauta – relativas, respectivamente, à Despesa de Depreciação e à Falta de Inventário, ambas do RAG 160/2022 – foram respondidas conjuntamente: segundo o Sr. Gabriel, após a realização do novo inventário físico, atividade



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

originada à portaria “P” Nº 176/2022 (de publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO à data 08/06/2022), o grupo de trabalho apresentará o resultado através de processo administrativo, baseando-se no levantamento realizado. Por ora, este grupo está na fase final de elaboração do processo, que será entregue à Gerência de Contabilidade e Patrimônio para os devidos ajustes contábeis. O conselheiro Cesar perguntou se algum bem móvel teria sido doado no decurso da mudança de sede da Rio-Urbe, respondido positivamente pelo Sr. Gabriel, que informou sobre o andamento dos trâmites relativos aos Documentos de Transferência Patrimonial – DTP, Anexo III da Resolução CGM 1.642, de 07 de maio de 2020, que instrui o referido procedimento.

Sobre o item 3.1.C (Falta de Evidência de Prévio Empenho na Realização de Despesa do RAG 160/2022), a Sra. Isis comunicou aos conselheiros que a sindicância em tela – sob o processo administrativo 06/501.168/2022, originado à portaria “P” Nº 259/2022, com publicação no D.O. RIO em 29/07/2022 – encontra-se em andamento. (Ressalte-se que esta sindicância teve autorizada sua prorrogação de prazo, publicada no D.O. RIO em 13/09/2022).

A Sra. Isis informou, quanto ao item 3.1.D (Definição do Destino das Arenas do RAG 160/2022), que foram importados ao Drive tanto o Contrato 08/2022 (celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, e a Espectro Engenharia Ltda. com a Empresa Municipal de Urbanização – Rio-Urbe, em 14/03/2022), quanto o Memorial de Especificações (especificações técnicas e escopo de serviços de construção das quatro escolas olímpicas com retirada e remoção parcial de equipamentos e materiais das arenas do Handebol e Aquático) – ambos documentos foram entregues em mãos aos conselheiros. O Sr. Cesar apontou haver recomendação no RAG 160/2022 sobre aguardo da conclusão das escolas, algo que o Sr. Agnaldo acredita transcender a competência da Rio-Urbe. A Sra. Isis sugeriu inserir a opção “Em Andamento” nos procedimentos do RAG, posto que determinadas pendências têm longo período de execução antes de serem concluídas. O conselheiro Cesar instou ao auditor a inclusão das informações sobre o andamento da obra no *Follow Up* – reconhecendo, no entanto, que a fragilidade persiste desde 2016.

Por fim, quanto ao item 3.1.E (Contingências Judiciais do RAG 160/2022), o Sr. Gabriel relatou que a Assessoria Jurídica da Rio-Urbe (RU/PRE/AJU) apresentou planilhas com as devidas informações para ajuste das contas contábeis de contingências, tendo o Sr. Gabriel se comprometido a enviar estes arquivos até o final do dia da presente reunião.

2.4. Item 4 da pauta e conclusão da reunião

De acordo com manifestação do conselheiro Cesar sobre o item 4 (Registro Contábil Inadequado - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital do RAG 160/2022), não haveria alteração efetiva no capital social: simultaneamente à incorporação de capital (a partir dos saldos



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO – RIO-URBE
CONSELHO FISCAL

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, grupo 203/204 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ.

das contas *Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC*), haveria compensação de prejuízo acumulado – segundo as minutas de decretos presentes ao longo do processo 06/502.530/2009. Entretanto, não ocorreria a formalização deste tipo de operação.

O Sr. Cesar mencionou a existência de laudo de avaliação de um imóvel com valor distinto do estabelecido durante a desincorporação, apresentando uma discrepância – valores desincorporado e avaliado, respectivamente, figuram em aproximados R\$ 3,7 e R\$ 30 milhões, compreendendo-se para este último valor, segundo o conselheiro, uma percepção de tendência inflacionária no contexto do *boom* imobiliário à época. O conselheiro relatou ter sido este imóvel objeto de garantia a um fundo da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto – CDURP.

O Sr. Gabriel perguntou aos conselheiros a dimensão da conta de Prejuízo Acumulado quando da desincorporação do imóvel supracitado. O Sr. Cesar respondeu-lhe ser da magnitude de R\$ 300 milhões naquele período – montando, hoje, a aproximados R\$ 600 milhões. O conselheiro instou sobre a necessidade de registro desta transação na Junta Comercial, sendo acompanhado qualitativamente pelo Sr. Gabriel, que externou igual interesse em registrar-se a alteração do capital da Rio-Urbe nesta autarquia.

Neste momento da reunião, o Sr. José Roberto Coutinho, convidado à reunião, adentrou o recinto e apresentou suas posições acerca do referido procedimento de desincorporação: segundo o Sr. José Roberto, (i) não haveria razão para se discutir a discrepância entre valores de desincorporação (contábil) e avaliação, uma vez que este procedimento ocorreu há muito tempo e, portanto, já se constituía como ato jurídico perfeito; e, de acordo com sua opinião, (ii) a desincorporação se deu sob interesse exclusivo da PCRJ e, portanto, o pagamento realizado pelo município, visando o desembaraço de penhora relativa ao imóvel em questão (condição *sine qua non* para que pudesse cumprir seu objetivo, qual seja, ser incorporado à PCRJ e transferido à CDURP como forma de capitalizá-la), não deveria ter sido acrescido ao Passivo da Rio-Urbe. Todos os membros presentes acederam às considerações do Sr. José Roberto.

A discussão anterior ensejou novas questões a respeito dos imóveis da Rio-Urbe, questões essas fora do escopo da presente reunião. Deste modo, os participantes acordaram à necessidade de uma reunião complementar, entre os Srs. Gabriel e José Roberto e os conselheiros, fixando-a para o dia 06 de outubro de 2022, às 15h, nesta mesma empresa.

Ao fim da reunião, duas perguntas foram brevemente respondidas: (i) a Sra. Isis indagou se haverá parecer dos conselheiros quanto ao item 4, recebendo resposta positiva do conselheiro Cesar, estimando a semana seguinte à presente reunião seu prazo de entrega; (ii) este mesmo conselheiro perguntou se o endereço da Rio-Urbe já teria sido alterado na Junta Comercial, dúvida



sanada pelo Sr. Gabriel, que confirmou a mudança. Não havendo mais matéria de interesse do Conselho a ser discutida, foi declarada encerrada a reunião.

3. ASSINATURAS:

Assinatura dos Conselheiros:

Cesar Emanuel Julies Romanguera Santos _____

Reinaldo Marques Leandro _____

Sidney Oliveira _____

Assinatura dos demais participantes na reunião:

Isis Coutinho Duboc – Coordenadora de Finanças RU/PRE/DAF/CFI

José Roberto do Andrade Coutinho – Assessor da Presidência RU/PRE

Gabriel dos Santos Rosa – Gerente de Contabilidade e Patrimônio RU/PRE/DAF/CFI/GCP

André Luis Teles de Menezes Salomão – Assistente RU/PRE/DAF/CFI/GCO
